

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 13/04/2023 00:20:38

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1127



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO DE FÉRIAS: 018/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2023

RETIFICADORA: 017/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 017, DE 10 DE ABRIL DE 2023

NOMEAÇÃO DE MEMBROS: 156/2023 - PORTARIA Nº 156/2023 - GAPRE DE 11 DE ABRIL DE 2023.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE FÉRIAS: 018/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de férias ao senhor SEBASTIÃO ANDRADE CABRAL, servidor público, Coordenador de Divisão de Serviços e Compensação Previdenciária do IPSEMB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor SEBASTIÃO ANDRADE CABRAL, ocupante do cargo de Coordenador de Divisão de Serviços e Compensação Previdenciária do IPSEMB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu), férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, que serão gozadas no período de 15/04/2023 a 14/05/2023.

Art. 2º. Conceder ainda 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 017/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 017, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

*Retifica dispositivo da Portaria nº 074/2019, de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Pensão por Morte em favor da Senhora **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA REIS**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o termo incorreto utilizado no artigo 1º da Portaria nº 074/2019, de 16 de abril de 2019, nos termos da Notificação nº 191/2023 -SEFIS-TCE/MA e Relatório de Instrução nº 4862/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, oriundos do Processo nº 6550/2019 -TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 074/2019, de 16 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão por Morte, vitalício e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)** à Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA REIS**, portadora do RG/CI nº 069587282019-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº 835.270.013-87, cônjuge do ex-segurado Oziel Pereira Reis, matrícula nº 103055-1, falecido em 14/03/2019, no exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e art. 41, inciso II da Lei Municipal nº 118/2005, ressalvados os direitos de outros dependentes, por ventura possam vir a se habilitarem”.*

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 15/03/2019, exceto os efeitos pecuniários, visto que estes estão sendo pagos mensalmente e revogando -se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Portaria nº 074/2019, de 16 de abril de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO DE MEMBROS: 156/2023**PORTARIA Nº 156/2023 - GAPRE DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA IV +2 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 016/2023, que Dispõe sobre a convocação IV+2 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Buriticupu/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão Especial de Organização da IV+2 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, sendo 2/3 representantes da Sociedade Civil e 1/3 representantes do Poder Público, conforme segue :

§1º Representantes do Poder Público :

- I – Joseane Ferreira Almeida – SEMAPLAN
- II- Naiane Freire Rocha – SEMED
- III- Teresa Maria de Jesus Neta – SEMAG
- IV – Tercília Menezes Monteiro – SEMDESTES

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

- I - MarluCIA Azevedo dos Reis – CDDHNB
- II - Paulo Silvano dos Santos Sousa - STTR
- III - Solange dos Santos da Silva – SINDSEB
- IV - Wallerson Kessler Neres Sousa Aguiar – SINTEL
- V - Mariana de Sousa Lira Araújo – CDDHNB
- VI - Conceição de Maria Moraes Nascimento – Grupo de Apoio as Comunidades Carentes Padre Afonso

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de abril de 2023.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

